DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE GUAREÍ	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.493, DE 01 DE JULHO DE 2021.

"Prorroga os efeitos do Decreto nº 1.490, de 14 de junho de 2.021 e dá providências correlatas".

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a permanência dos motivos e os efeitos da pandemia decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.839, de 30 de junho de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 1.490, de 14 de junho de 2.021 até o dia 15 de julho de 2021, como medida necessária ao enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guareí, 01 de julho de 2021.

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria do Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares" na data, supra.

Mara Cristina Pereira da Silva

Funcionária Designada

PODER LEGISLATIVO DE GUAREÍ

Outros Atos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 03/2021
PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

Pelo presente, Luiz Gonzaga de Oliveira, Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 86, de 10 de maio de 2021, habilitado nos autos do processo de Licitação – Pregão Presencial 01/2021, adjudicou o objeto da presente licitação à licitante vencedora GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MP sob nº 00.165.960.0001-01, com sede em Blumenau- Santa Catarina, na Rua João Pessoa, nº 1183, pelo preço de R$ 140.200,00 (cento e quarenta mil e duzentos reais) por doze meses, para prestação de serviços técnicos na área de fornecimento de licença de uso para softwares de Administração Pública com operação dos sistemas em Nuvem e integração com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Receita Federal, com atualização, atendimento e suporte técnico, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação, treinamento, suporte técnico, conforme especificações constantes do Anexo I, para a Câmara Municipal de Guareí.

Eu, ANDRE LUÍZ DE MORAES, Presidente da Câmara Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, nos termos da Lei, pelo Presente Termo, HOMOLOGO os autos relativos ao presente objeto licitado, em favor da empresa vencedora. Câmara Municipal de Guareí 05 de julho de 2021. ANDRÉ LUIZ DE MORAES - PRESIDENTE